ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

**LEI Nº 2.859 de 06 de junho de 2007**

**Reajusta no mês de julho de 2007 o subsídio dos Secretários Municipais.**

**LÉO ALBERTO KLEIN**, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

**L E I:**

**Art. 1º** - Fica reajustado a partir do dia 1º de julho de 2007 em 5% (cinco por cento) o subsídio dos Secretários Municipais.

**Art. 2º** - O subsídio do Secretário Municipal passará a ser de R$ 3.619,25 (três mil seiscentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos) a partir do mês de julho de 2007.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento municipal.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí. 06 de junho de 2007

**LÉO ALBERTO KLEIN**
Prefeito Municipal